

Leido em 19/06/89 e dado p/ ordem do dia de 20.06.89. . Em 19/06/89.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

APROVADO POR unanimidade  
dos presentes (12 votos) em 1ª votação

Em 20, 06, 89 (R.E.)

Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-042/89, em 19 de junho de 1989.

Exmº. Sr.

DR. MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

APROVADO POR unanimidade dos  
presentes (12 votos) em 2ª e 3ª votações

Em 20, 06, 89 (R.E.)

Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

REF.: PROJETO DE LEI Nº 31/89 - "Concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências".

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º) Pretende o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo, através do Projeto de lei em evidência - encaminhado ao Legislativo através da Mensagem nº 013/GP/89, de 13.06.89 - a concessão de um reajuste percentual de 25% sobre os salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências";

2º) O projeto de lei não fere a legislação em vigor.

3º) Esta Comissão gostaria de analisar mais profundamente o teor da matéria e as assertivas apresentadas pelo ilustre Prefeito em sua Mensagem, entretanto, o tempo nos impede, haja vista que isso poderia implicar no atraso do pagamento dos beneficiados com o projeto de lei.

ASSIM, OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 31/89, registrando, porém, que esta Comissão se reserva no direito de emitir novo parecer sobre a matéria, após uma apreciação mais detalhada do projeto de lei, sua mensagem e, principalmente, com referência aos índices citados pelo Senhor Prefeito.

É o que nos cabe opinar.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL  
Presidente

VEREADOR ELIPCTO PIZZIOLO  
Titular

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA  
Titular